





SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL017-2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL018-2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL019-2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL021-2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº.008-2017 - CONTRATO, EDITAL, HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO.
- Extrato de Contrato 531-2017.
Extrato de Contrato 532-2017.
Extrato de Contrato 533-2017.
Extrato de Contrato 534-2017.
Extrato de Contrato 535-2017.
- Extrato de Contrato 543-2017.
Extrato de Contrato 268-2017.
Extrato de Contrato 326-2017.
Extrato de Contrato 340-2017.
- Extrato de Contrato 362-2017.
Extrato de Contrato 544-2017.
Extrato de Contrato 547-2017.
Extrato de Contrato 596-2017.
Extrato de Contrato 597-2017.
Extrato de Contrato 601-2017.
Extrato de Contrato 634-2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
CARTA CONVITE Nº 010/2017.
CARTA CONVITE Nº 011/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL – 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL – 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL – 015/2017



Dispensa

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 CNPJ: 13.717.798/0001-39</p>	
1		
<u>CERTIDÃO</u>		
<p>Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.</p>		
<p>PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017.</p>		
<p>Rana Renata Alves de Almeida Rocha Secretário Municipal de Governo</p>		
<p>Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.</p>		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA**, instituída nos termos da portaria

Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem justificar o caráter de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na possível locação de imóvel o **Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39**, e o Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO CPF: 250.285.295-15**, em conformidade com o Artigo Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o funcionamento do **TELECENTRO NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017** deste município, por meio do Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO CPF: 250.285.295-15**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. **PRESIDENTE DUTRA/BA**, 07 Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO** CPF: 250.285.295-15, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sinequa non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 07 Março de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO DISPENSA nºDL017-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO CPF: 250.285.295-15**, no valor global anual de R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 07 Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7

Processo Licitatório n.º DL017-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 07 Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 460-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. JOSÉ BASTOS SOBRINHO.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO**, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho 131, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 250.285.295-15, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL017-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA PÇA DO COMÉRCIO S/N DESTINADO AO USO DO TELECENTRO DESTE MUNICIPIO NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

*Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

ACONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

*O presente Contrato terá a duração de **07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. - LOCAÇÃO DE IMÓVEL. 07.01.0001 - RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 07 Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

JOSÉ BASTOS SOBRINHO

CPF: 250.285.295-15

TESTEMUNHOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**, torna público que firmou contrato sob nº460-2017 com o Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO CPF: 250.285.295-15**, residente na sede do município de Presidente Dutra-Ba, CEP: 44.930.000, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do TELECENTRO no período de 07 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, importando o valor global anual do contrato em R\$ 10.340,00 (*Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais*). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, para conhecimento dos interessados.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 14 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, instituída nos termos da portaria

Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO na possível locação de imóvel o Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39, e o Sr. VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA CPF: 100.974.655-34, em conformidade com o Artigo Art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o funcionamento do almoxarifado do SETOR DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 14 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017 interesses deste município, por meio do Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA CPF: 100.974.655-34**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PRESIDENTE DUTRA/BA, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA CPF: 100.974.655-34**, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexistência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sinequa non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 14 de Março de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7

ADJUDICAÇÃO DISPENSA nº DL018-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA CPF: 100.974.655-34**, no valor global de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 14 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º DL018-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 14 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 461-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA**, residente e domiciliado à Rua Vereador João Rocha nº 79, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 100.974.655-34, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL018-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de locação de um imóvel situado na avenida da cultura, s/n, nesta cidade, destinado ao funcionamento do almoxarifado do setor de contabilidade no período de 14 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 14 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



11

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 14 de Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA

CPF: 100.974.655-34

TESTEMUNHOS:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, instituída nos termos da portaria

Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO na possível locação de imóvel o **Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39**, e o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, em conformidade com o Artigo Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o funcionamento do Setor de Merenda Escolar interesses deste município, por meio do Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES** CPF: 321.057.705-68, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sinequa non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 27 de Março de 2017.

Departamento Jurídico
William Ferreira Evangelista
OAB 10.101



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO DISPENSA nº DL017-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, no valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 27 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º DL017-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 27 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8

CONTRATO N.º 593-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. REINALDO ALVES NOVAES.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **REINALDO ALVES NOVAES**, residente e domiciliado à Rua Esperança s/n, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 321.057.705-68, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL017-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE FRANCISCO MACHADO S/N, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração no período de 01 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado a critério das partes nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39**



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 27 de Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

REINALDO ALVES NOVAES

CPF: 321.057.705-68

TESTEMUNHOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, instituída nos termos da portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO na possível locação de imóvel o **Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39**, e o Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: 059.548.195-72**, em conformidade com o Artigo Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o Funcionamento do INFOCENTRO a interesse deste município, por meio do Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: 059.548.195-72**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA** CPF: **059.548.195-72**, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexistência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 27 de Março de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO DISPENSA nº DL019-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: 059.548.195-72**, no valor global de *R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais) anual*, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 27 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º DL019-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 27 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 593-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. PEDRO ALVES DE SOUZA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA**, residente e domiciliado à Avenida São Gabriel,77, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 059.548.195-72, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL019-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, NESTA CIDADE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO INFOCENTRO DESTA MUNICÍPIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os*

*Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 01 de abril de 2017 à 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

*O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais).*

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROJ/ATV, 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 33.90.36.01.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 27 de Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

PEDRO ALVES DE SOUZA

CPF: 059.548.195-72

TESTEMUNHOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA**, instituída nos termos da portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem

justificar o caráter de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na possível locação de imóvel o **Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39**, e o Sr. **LIANG XIÃO YING CPF: 777.164.005-25**, em conformidade com o Artigo Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o funcionamento da casa dos estudantes em Salvador Bahia a interesse deste município, por meio do Sr. **LIANG XIÃO YING CPF: 777.164.005-25**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **LIANG XIÃO YING** CPF: **777.164.005-25**, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 01 de Março de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO DISPENSA nº DL021-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **LIANG XIÃO YING CPF: 777.164.005-25**, no valor global de R\$ 54.420,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA,01 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7

Processo Licitatório n.º DL021-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 01 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 595-2017

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. LIANG XIÃO YING.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **LIANG XIÃO YING**, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 129, Bairro Dois de Julho Salvador-Bahia CPF: 777.164.005-25, doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL021-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O CONTRATADO prestará à **CONTRATANTE** serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES Nº 129, BAIRRO DOIS DE JULHO SALVADOR-BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO ESTUDANTE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 30 DE DEZEMBRO DE 2017** em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração do PERÍODO DE 01 de Março A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 54.420,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJ/ATV, 2.028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso 07.01.0001 - RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

LIANG XIÃO YING

CPF: 777.164.005-25

TESTEMUNHOS:



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008-2017

Contrato nº 530-2017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, LMED - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO EPP CNPJ:04.309.026/0001-77, situada na Luis Eduardo Magalhães, 817,Térreo, CEP 44.695-000, neste ato representada pelo sócio LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, portador de CPF 860.338.595-53 e RG 06.994.647-73, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial nº. 008/2017, originado do Processo Administrativo nº.052/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal nº. 315 E 316/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora do Lote II, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra no valor de R\$ **79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos e similares para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de março a Dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2013/2017/2015/2017/2017/2018/2019/2020 e 2022.

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 2 e 14

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de R\$ **79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)** conforme produtos relacionados no lote II do anexo I, parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

Avenida São Gabriel, 226 - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta dias), da apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Secretaria de Saúde deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome da solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2017, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SILVIO MARIO ALVES ALAMEIDA
Contratante

LMED - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO EPP
CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

Contrato nº 531-2017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/000100, situada na Av. Caraibas 165, Centro - Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo SR. JOSEVAL VITORINO DE SOUZA, portador de CPF 122.335.818-65 e RG 25598313 - SSP-SP, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial nº. 008/2017, originado do Processo Administrativo nº. 052-2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal nº. 315 E 316, de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora dos Lotes XVII e XVIII, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra no valor de R\$ 279.000,00 (**duzentos e setenta e nove mil reais**), conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o Fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de Março a Dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2013/2017/2015/2017/2017/2018/2019/2020 e 2022.

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 2 e 14

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de R\$ 279.000,00 (**duzentos e setenta e nove mil reais**), conforme produtos relacionados nos lotes XIII e XIV do anexo I parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta dias), da

Avenida São Gabriel, 226 - Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Secretaria de Saúde deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome da solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2017, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Contratante

ODONTOMEDICENTER LTDA ME
JOSEVAL VITORINO DE SOUZA
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

Contrato nº 532-0002017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, MATIAS MACHADO DA SILVA ME, CNPJ:22.742.908/0001-03, situada na Av. Caraibas 277, Centro - Irecê - Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada pelo SR. MATIAS MACHADO DA SILVA, portador de CPF 007.565.915-89 e RG 11592895-22 - SSP-BA, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial nº. 008/2017, originado do Processo Administrativo nº. 052-2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal nº. 315 e 316, de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora do Lote V, vem celebrar o presente Contrato de Compra no valor de R\$ 49.660,00 (**Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais**), conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o Fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2013/2017/2015/2017/2017/2018/2019/2020 e 2022.

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 2 e 14

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de R\$ 49.660,00 (**Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais**), conforme produtos relacionados no Lote V do anexo I parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta dias), da

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Secretaria de Saúde deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome da solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2017, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Contratante

MATIAS MACHADO DA SILVA ME
MATIAS MACHADO DA SILVA
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2017

Contrato n° 533-0002017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF N° 348.255.335-15 Identidade n° 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 17.406.286/0001-02, situada na Avenida Caraibas, 104 - Terre5o - centro, Irecê Bahia. CEP 44.900.000, neste ato representada pelo sócio CATIA ERICA CONSTA MARTINS, portador de CPF 880.157.265-49 e RG 0309384060- SSP-BA, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial n°. 008/2017, originado do Processo Administrativo n°.052/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal n°. 315 e 316/2017 de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora dos Lotes IX, XI, XII e XVI, no valor total de **R\$ 336.514,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de março a dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2.012/ 2.013/ 2.016/ 2.017/ 2.019 e 2.022

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 06.01.0002.000015

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de **R\$ R\$ 336.514,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, conforme produtos relacionados nos Lotes IX, XI, XII e XVI do anexo I parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30(trinta dias), da apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade do produto ofertado conforme anexo I. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias de Saúde e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2014, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Contratante

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Cátia Erica Costa Martins
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

Contrato nº 534-0002017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ:11.311.773/0001-05, situada na rua professor Aecio Queiroz, 106 - centro, CEP: 45.600-310 - Itabuna - Bahia, neste ato representada pelo sócio OTACÍLIO DA SILVA RABELO, portador de CPF 605.046.415-49 e RG 0434417505- SSP-BA, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial nº. 008/2017, originado do Processo Administrativo nº.052/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal nº. 315 e 316/2017 de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora dos Lotes VIII e X, no valor total de **R\$ 490.165,84 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CENTRO E SESSETNA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de março a dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2.012/ 2.013/ 2.016/ 2.017/ 2.019 e 2.022

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 06.01.0002.000015

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de **490.165,84 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CENTRO E SESSETNA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme produtos relacionados nos Lotes VII e X do anexo I parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30(trinta dias), da

Avenida São Gabriel, 226 - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade do produto ofertado conforme anexo I. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias de Saúde e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2014, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Contratante

OKEY MED DIST. DE MEDIC.HOSP E ODONTO LTDA
OTACÍLIO DA SILVA RABELO
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

Contrato nº 535-0002017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa, OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP CNPJ 04.570.113/0001-83, situada na Avenida Santos Lopes, 438 - Centro, CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia, neste ato representada pelo Sr. ALEX VIANA OLIVEIRA, portador de CPF 922.792.015-34 e RG 05657110-08- SSP-BA, aqui denominada Contratada, com base na licitação Pregão Presencial nº. 008/2017, originado do Processo Administrativo nº.052/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Portaria Municipal nº. 315 e 316/2017 de 04 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em função de ter sido vencedora dos Lotes **I, II, VI, VII e XV**, no valor total de **R\$ 552.900,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de março a dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.11

Projeto/Atividade: 2.012/ 2.013/ 2.016/ 2.017/ 2.019 e 2.022

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 06.01.0002.000015

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de **552.900,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme produtos relacionados nos Lotes **I, II, VI, VII e XV** do anexo I parte integrante do Edital.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

Avenida São Gabriel, 226 - Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta dias), da apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade do produto ofertado conforme anexo I. A garantia compreende a reposição do material conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias de Saúde e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, no interesse público, desde que haja interesse entre as partes, e se manifestem favoráveis até 30 (trinta) dias antes do vencimento, conforme previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a prorrogação ocorrer mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2014, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Contratante

OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP
ALEX VIANA OLIVEIRA
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2017**

1.Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.
2.Unidades Interessadas Secretaria Municipal de Saúde
3. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2017.
4.Tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
5.Objeto: Aquisição de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares para atender a demanda da Secretaria de saúde do Município, no período de Março a Dezembro de 2017.
6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes

Anexo I

LICITAÇÃO 2017
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS HOSPITAL E PSFS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Hospital	PSFS	QUANT/TOTAL	VALOR	
						UNIT	TOTAL
LOTE I - MEDICAMENTOS INJETAVEIS							
1	Acido transnêxâmico 250 mg/5 ml (transamin)	Ampola	400	100	500		
2	Adrenalina 1mg/ml c/ 100	Caixa	5	1	6		
3	Água para injeção 10 ml estéril e apirôgenico em embalagem plástica cx 200 unid	Caixa	120	25	145		
4	Aminofilina 24mg/ml 10 ml c/50 unidade	Caixa	12	0	12		
5	Amiodarona 150mg/3ml c/ 100	Caixa	6	0	6		
6	Ampicilina sódica 1000 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid	Caixa	50		50		
7	Ampicilina sódica 500 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid	Caixa	50		50		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



8	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa	40		40		
9	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa	30		30		
10	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 ui pó p/ suspensão injetável, fa + diluente, cx c/ 50 unidades	Caixa	12	0	12		
11	Benzilpenicilina procaína potássica 400.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa	36	1	37		
12	Bicarbonato de sódio 10 % 10 ml cx/100 ampolas	Caixa	6	0	6		
13	Butilbrometo de escopolamina 20mg /ml solução injetável ampola de 2 ml cx c/100 ampolas	Caixa	24	6	30		
14	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500 mg/ml solução intravenosas cx /100 unid	Caixa	50	12	62		
15	Cedilanide 0,2 mg/1ml 2ml cx c/50 ampolas	Caixa	6	0	6		
16	Cefalotina 100 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular + diluente cx 50 unid	Caixa	100	0	100		
17	Ceftriaxona sódica 1000 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular sem diluente cx 50 unid	Caixa	30	0	30		
18	Clexane 20 mg c/ 10 ampolas	Caixa	6	0	6		
19	Clorafenicol 1000 mg iv, pó liófilo, sem diluente cx c/50 frasco	Caixa	36	0	36		
20	Cloreto de potássio 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa	6	0	6		
21	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa	6	0	6		
22	Cloreto de sódio a 20%, 10 ml, em embalagem plástica cx c/200 unidade	Caixa	6	0	6		
23	Cloridrato de bupivacaína 0,5%+ glicose 8% pesada, sem conservantes, 4 ml, em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico (neocaina pesada)	Ampola	600	0	600		
24	Complexo B 2 ml iv cx /50 unid	Caixa	60	24	84		
25	Dramin Injetável 10 mg/ml , caixa com 100 unidades	Caixa	13		13		
26	Dexametasona 2mg/1ml cx c/50 ampolas	Caixa	36	12	48		
27	Dexametasona 4 mg /2 ml – 2,5 ml cx./100 unid	Caixa	60	24	84		
28	Diclofenaco injetavel 75mg / 3ml cx/100 unid	Caixa	60	36	96		
29	Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml cx /50 unid	Caixa	100	48	148		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

<http://portal.pmpdba.com.br>

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



30	Dopamina 100 mg/5ml cx c/50 unidade	Caixa	12	0	12		
31	Ondansetrona 4mg/2ml Cx. C/100 ampolas	Caixa	5	0	5		
32	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml cx c/50 unidade	Caixa	30	0	30		
33	Furosemida 20mg/ml20ml injetável cx/50 unid	Caixa	60	24	84		
34	Gentamicina 20mg/ml cx c/100 unidade	Caixa	40	0	40		
35	Gentamicina injetable 80 mg/1ml cx 100 unidades	Caixa	40	0	40		
36	Glicose a 25% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica	Unid	10.000	5.000	15000		
37	Glicose a 50% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica	Unid	7.200	3.600	10800		
38	Gluconato de cálcio a 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa	12	0	12		
39	Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml subcutânea cx c/100 unidade	Caixa	12	0	12		
40	Hidralazina injetável cx c/50 unidade	Caixa	12	0	12		
41	Hidrocortizona 100 mg iv cx 50 unid	Caixa	100	0	100		
42	Hidrocortizona 500 mg iv cx 50 unid	Caixa	100	0	100		
43	Imunoglobulina anti-rho (d), solução injetável 300mg fa.+diluente	Unid	60	0	60		
44	Lidocaína a 2% sem vaso 20 ml	Unid	480	0	480		
45	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/1ml (ergotrate) cx c/50 unidade	Caixa	36	0	36		
46	Metoclopramida injetável, 10 mg/2 ml, cx/50 unid	Caixa	72	24	96		
47	Nootropil injetável cx/12	Caixa	50	12	62		
48	Noripurum injetável	Unid	240	0	240		
49	Ocitocina, solução injetável 5 ui /ml ampola 1 ml cx /50 unid	Caixa	24	0	24		
50	Prometazina 25 mg, injetável, cx/50 unid (fenergan)	Caixa	46	2	48		
51	Ranitidina, cloridrato 25 mg/ml 2 ml, cx c/ 100 unidades	Caixa	40	24	64		
52	Sulfato de atropina 0,25mg/ml cx c/50 unidade	Caixa	12	0	12		
53	Sulfato de magnésio a 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa	12	0	12		
54	Vitamina c 500 mg/ml, ampola de 5 ml, cx/100 unid	Caixa	72	24	96		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

<http://portal.presidentedutra.ba.gov.br/pmpresidentedutra/>

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



55	Vitamina k (fitometadiona), solução injetável na forma de micelas mista 10 mg/ml iv e/ou im, uso pediátrico e adulto, ampola 1 ml cx/50 unid	Caixa	24	0	24			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOTE II - SOROS E SOLUÇÕES								
1	Água para injeção estéril e apirogênica 500 ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades	Caixa	48	36	84			
2	Metronidazol solução 0,5% 100 ml sistema fechado	Unid	60	0	60			
3	Solução de cloreto de sódio a 0,09% 250 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa	48	24	72			
4	Solução de cloreto de sódio a 0,09% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa	200	120	320			
5	Solução de glicose a 5% 100 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa	24	12	36			
6	Solução de glicose a 5% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa	200	48	248			
7	Solução de manitol 20% 250 ml sistema fechado	Unid	36	0	36			
8	Solução de ringer + lactato de sódio, solução injetável, frasco de 500ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades	Caixa	144	24	168			
9	Solução fisiológica 0,9% 100ml. Cx c/24 unidade	Caixa	70	24	94			
10	Solução glicerinada 12% 500 ml	Unid	120	0	120			
11	Solução glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + clor. Sódio 0,9g) / 500ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa	120	24	144			
12	Vaselina líquida 1000ml	Unid	12	0	12			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOTE III - SOLUÇÕES								
1	Água oxigenada 10v 1000 ml	Unid	36		36			
2	Álcool acético 2% 1000ml	Unid	12		12			
3	Álcool anidro a 70%, inpm, 1000 ml, embalado de acordo com resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991.	Unid	600	432	1032			
4	Álcool etílico absoluto a 99,5 inb 5991 embalado de acordo a resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991	Unid	159	288	447			
5	Álcool iodado 0,5% 1000 ml embalado de acordo com a resolução 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991	Unid	60	60	120			
6	Água Destilada galão com 5 litros	Galão	60	200	300			

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



7	Biogel 1000 ml	Unid	48	12	60			
8	Éter hospitalar 1.000 ml	Unid	60	60	120			
9	Formol a 10% 1000ml	Unid	72	0	72			
10	Lugol 5% 1000ml	Unid	42	0	42			
11	P.v.p.i a 1% degermante 1000ml	Unid	60	60	120			
12	P.v.p.i a 1% tópico 1000ml	Unid	60	60	120			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOTE IV - MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO								
1	Ácidos graxos essenciais (age), conforme liberação da ANVISA 250ml	Unid	24	100	124			
2	Argyrol colírio à 1%	Unid	20	0	20			
3	Cetoconazol 20mg/g creme	Unid	60	0	60			
4	Colagenase + clorofenicol 0,60+ 0,01g, 30 g	Unid	120	240	360			
5	Dexametasona 0,1% creme	Unid	60	0	60			
6	Lidocaína a 2% gel 30 gramas	Unid	110	100	210			
7	Metronidazol geléia, 500 mg/5g, 50g	Unid	60	0	60			
8	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80 gr/ tubo	Unid	60	0	60			
9	Sulfadiazina, de prata micronizada + nitrato de cério (1,0% + 0,4%), pomada dermatologica, bisnaga 120g.	Unid	120	150	270			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOT V - MEDICAMENTOS ORAIS								
1	Acarbose 50mg. Comp.	Comp	200		200			
2	Acebrofilina 10mg/5ml 120 ml	Unid	200		200			
3	Acebrofilina 5mg/5ml 120 ml	Unid	200		200			
4	Acetilcisteína 20 mg/ ml xpe	Unid	200		200			
5	Aciclovir comp. 200mg cartele c/ 04 comp	Comp	150		150			
6	Acido acetilsalicílico 100mg. Comp.	Comp	2.000		2000			
7	Acido acetilsalicílico 500mg. Comp.	Comp	1.500		1500			

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



8	Acido fólico 05mg/ml comprimidos revestidos	Unid	1.000		1000		
9	Albendazol 400mg. Comp.	Comp	250		250		
10	Albendazol susp. Oral	Frasco	50		50		
11	Alopurinol 100mg. Comp.	Comp	100		100		
12	Aminofilina 100mg/comprimido	Comp	1.000		1000		
13	Amoxicilina 250mg/ml. Susp.	Frasco	150		150		
14	Amoxicilina 500mg. Comp.	Comp	2.000		2000		
15	Ampicilina 500mg. Comp.	Comp	2.000		2000		
16	Ampicilina susp. Oral 250mg/ml	Frasco	100		100		
17	Azitromicina 40mg. Susp. Frasco	Frasco	50		50		
18	Azitromicina 500mg. Comp.	Comp	400		400		
19	Brometo de fenoterol 5mg /ml 20 ml (bromidrato)	Unid	60	48	108		
20	Brometo de ipatrópico 0,25 mg/ml 20ml	Unid	60	48	108		
21	Captopril 25mg. Comp.	Comp	2.000		2000		
22	Carvão ativado em pó 90g	Unid	15		15		
23	Cefalexina 250 mg. frasco	Frasco	50		50		
24	Cefalexina 500mg. Comp.	Comp	800		800		
25	Cloreto de ambroxol 30mg - xarope adulto	Frasco	150		300		
26	Cloreto de ambroxol 15mg- xarope pediátrico	Frasco	300		300		
26	Dexametasona 0,5 mg/ 14 ml. Elixir	Frasco	100		100		
27	Dexcloferinamina 2mg. Comp	Comp	1.000		1000		
29	Dexcloferinamina sol. 0.4mg/ml. Frasco	Frasco	50		70		
30	Diclofenaco resinato 0,5mg gotas - frasco com 10 ml	Frasco	100		150		
31	Diclofenaco de sódico 50mg. Comp.	Comp	1.500		1500		
32	Digoxina 0,25 mg. Comp.	Comp	200		200		
33	Dimeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Frasco	200		200		
34	Dimeticona 40mg/Commprimido	Comp	1000		1000		
35	Dipirona sódica 10 ml gotas	Frasco	300		300		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



36	Dipirona sódica 500mg. Comp.	Comp	1.500	1500		
37	Furosemida 40mg. Comp.	Comp	500	500		
38	Hidralazina 25 mg. comprimido	Unid	120	120		
39	Hidroclorotiazida 25mg. Comp.	Comp	500	500		
40	Hidróxido de alumínio 62 mg/ml, 100ml	Unid	150	150		
41	Hidróxido de Magnésio+hidróxido de alumínio susp Oral 35,6 mg+37g	Frasco	50	50		
42	Ibuprofeno 50mg/ml. Gotas	Frasco	100	100		
43	Ibuprofeno 600mg. Comp.	Comp	1.500	1500		
44	Mebendazol 100mg. Comp.	Comp	200	200		
45	Mebendazol 100mg/5ml fr	Frasco	100	100		
46	Metformina 850 mg. Comp.	Comp	500	500		
47	Metildopa 500mg, comprimido	Unid	500	500		
48	Metoclopramida 10mg. Comp.	Comp	200	200		
49	Metoclopramida gotas 4mg/ml.	Frasco	100	100		
50	Metronidazol 250mg. Comp.	Comp	200	200		
51	Metronidazol creme vaginal 100mg/gr tubo	Tubo	100	100		
52	Metronidazol susp. Oral 40mg/ml fr.	Frasco	130	130		
53	Nimesulida 100mg. Comp.	Comp	1.500	1500		
54	Nimesulida gotas 10 ml uso adulto e pediátrico	Frasco	100	100		
55	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml	Frasco	100	100		
56	Norfloxacino 400mg, cx.c/14 comprimido	Comp	140	140		
57	Óleo mineral puro 100 ml	Unid	100	100		
58	Omeprazol 20mg. Comp.	Comp	500	500		
59	Paracetamol 100mg/ml. Sol. Oral	Frasco	100	100		
60	Paracetamol 500mg. Comp.	Comp	1.500	1500		
61	Prednisona 5mg. Comp.	Comp	1.000	1000		
62	Prometazina 25 mg. Comp.	Comp	1.000	1000		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



63	Propranolol 40 mg. Comp.	Comp	300		300		
64	Sais p/ reidratação oral 27,9 (formula: oms/unicef) gr - env	Unid	1.200		1200		
65	Sufametoxazol + trimetoprima (200mg/5ml + 40mg/5ml) - fr/amp	Frasco	100		100		
66	Sufametoxazol + trimetoprima (400mg + 80mg) - comp.	Comp	500		500		
67	Sulfato de salbutamol 250mg xarope	Frasco	80		80		
							R\$ -
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
1	Cetamina, cloridrato 10 ml (ketalar)	Ampola	15		15		
2	Clorpromazina 5mg/ml com 50 ampolas	Caixa	12		12		
3	Diazepan 10 mg/ 2 ml iv cx/100unid	Caixa	48	12	60		
4	Dolantina 50 mg / 2 ml injetável cx c/25 ampolas	Caixa	24		24		
5	Fenitoina 50 mg/ml 5ml cx/50 unid	Caixa	12		12		
6	Fenobarbital 100 mg /ml 2 ml cx c/50	Caixa	12		12		
7	Haloperidol, 5 mg/ ml injetável cx c/50 unidade	Caixa	6		6		
8	Haloperidol, decanoato 70,52mg/ml ampola	Unidade	120		120		
9	Midazolam 15 mg/3ml	Ampola	12		12		
10	Cedilanide 0,2mg/1ml 2ml CX. C/50 AMP	Caixa	12		12		
11	Clonazepam 2mg comp	Comp	100		100		
12	Clonazepam 2,5mg/ml sol.Oral	Frasco	12		12		
13	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comp	Comp	100		100		
14	Diazepam 10 mg	Comp	120		120		
15	Fenitoina 100 mg comp	Comp	100		100		
16	Fenobarbital 40mg/ml 20ml gotas	Frasco	24		24		
17	Fenobarbital 100 mg comp	Comp	100		100		
18	Morfina 10 mg comprimido	Unid	100		300		
19	Morfina Injetável 10mg/ml caixa com 50 unidades	Caixa	5		5		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



20	Nortripilina 25mg comp	Unid	100		100		
					0		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE VII - FIOS E SONDAS							
1	Fio de sutura Nylon 3-0, Ag.2,4 cm	Caixa	40		40		
2	Fio cirúrgico cat-gut cromado 0,0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4,0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetrícia /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		
3	Fio cirúrgico cat-gut cromado 1,0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4,0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetrícia /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		
4	Fio cirúrgico cat-gut cromado 3,0, estéril, absorvível c/ ag 4,0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa	60		60		
5	Fio cirúrgico cat-gut cromado 4,0, estéril, absorvível c/ ag 4,0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa	60		60		
6	Fio cirúrgico cat-gut cromado 5,0, estéril, absorvível c/ ag 4,0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa	60		60		
7	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível 2,0, estéril c/ag 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica ct- para uso em obstetrícia /ginecologia/c. Geral c/24 unid	Caixa	60		60		
8	Fio cirúrgico cat-gut simples 0,0, estéril absorvível c/ ag 4,0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		
9	Fio cirúrgico cat-gut simples 1,0, estéril absorvível c/ ag 4,0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		
10	Fio cirúrgico cat-gut simples 2,0, absorvível, estéril c/ ag 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		
11	Fio cirúrgico cat-gut simples 3,0, absorvível, estéril c/ ag 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60		60		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



12	Fio cirúrgico cat-gut simples 4.0 estiril absorvível, estéril c/ ag 4,0 cm 1/2 circulo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
13	Fio cirúrgico mononylon 0.0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/ cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
14	Fio cirúrgico mononylon 1-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
15	Fio cirúrgico mononylon 2-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
16	Fio cirúrgico mononylon 3-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24unid	Caixa	72	72		
17	Fio cirúrgico mononylon 4-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	74	74		
18	Fio cirúrgico mononylon 5-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
19	Fio cirúrgico mononylon 6-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa	60	60		
20	Fio cirúrgico seda 3-0 com agulha 1,7 cm c/24 unid	Caixa	24	24		
21	Sonda foley nº 08 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
22	Sonda foley nº 12 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
23	Sonda foley nº 14 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	16	16		
24	Sonda foley nº 16 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	36	36		
25	Sonda foley nº 18 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	36	36		
26	Sonda foley nº 20 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	24	24		
27	Sonda foley nº 22 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
28	Sonda foley nº 14 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
29	Sonda foley nº 16 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
30	Sonda foley nº 18 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa	14	14		
31	Sonda nasogástrica curta nº 04 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	20	20		
32	Sonda nasogástrica curta nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	60	60		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



33	Sonda nasogástrica curta nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	20		20		
34	Sonda nasogástrica longa nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	100		100		
35	Sonda nasogástrica longa nº 10 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	100		100		
36	Sonda nasogástrica longa nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	100		100		
37	Sonda nasogástrica longa nº 14 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	100		100		
38	Sonda nasogástrica longa nº 16 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	130		130		
39	Sonda nasogástrica longa nº 18 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid	130		130		
40	Sonda nasogastrica longa nº 20 estéril, apirogenica siliconizada em PVC	Unid	150		150		
41	Sonda nasogastrica longa nº 22 estéril, apirogenica siliconizada em PVC	Unid	150		150		
42	Sonda uretral longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	100		100		
43	Sonda uretral longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	100		100		
44	Sonda uretral longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		
45	Sonda uretral longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	220		220		
46	Sonda uretral longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	220		220		
47	Sonda retal longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		
48	Sonda retal longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		
49	Sonda retal longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		
50	Sonda retal longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



51	Sonda retal longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid	120		120		
					0		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE VIII - ABSORVENTES, DESCARTÁVEIS, FRALDAS E LUVAS							
1	Absorvente descartável para uso em adulto, para incontinência, pós parto, pós operatório, com canais antivazamento, camada interna com gel e polpa de celulose confeccionada em polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio polietileno, atóxicos em contato com a pele com 20 unid	Pct	60		60		
2	Avental descartável com mangas longas e elástico nos punhos, pacote c/ 100 unidades	Pct	80		80		
3	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Pct	200	96	296		
4	Algodão hidrófilo 500 gramas 100 % algodão	Rolo	100	120	220		
5	Algodão ortopédico 20cm pct/ 12	Pct	100		100		
6	Almotolias plástica 120 ml âmbar	Unid	48		48		
7	Almotolias plástica 250 ml âmbar	Unid	66	60	126		
8	Aminiotono furador de bolsa amniótica, em plástico, descartável.	Unid	50		50		
9	Atadura de crepom 20 cm x 3m, 100% algodão, 13 fios, comprimento em repouso 1,80 metros, não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12	Pct	534		534		
10	Atadura de gesso 20 cm x 2 m 100% algodão cx 20	Caixa	36		36		
11	Barbeador descartável c/ 02 laminas de corte	Unid	200		200		
12	Bolsa de colostomia intestinal- Plana recortável, cx c/ 05 unidades	Caixa	6		6		
13	Bolsa de colostomia intestinal Convexa recortável, cx c/ 05 unidades	Caixa	6		6		
14	Bolsa de colostomia intestinal Pré-cortada, cx c/ 05 unidades	Caixa	6		6		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

<http://portal.presidentedutra.ba.gov.br/pmpresidentedutra/>

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



15	Bolsa de colostomia intestinal Biselada Plana recortável, cx c/ 05 unideades	Caixa	6		6		
16	Bolsa de colostomia intestinal Biselada Convexa, cx c/ 05 unideades	Caixa	6		6		
17	Bolsa de colostomia intestinal Biselada Convexa Pré-cortada, cx c/ 05 unideades	Caixa	6		6		
18	Bolsa de colostomia intestinal-Transparente fechamento por clamp, cx c/ 05 unideades	Caixa	3		3		
19	Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 13 l	Unid	20	180	200		
20	Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 20 l	Unid	300		300		
21	Campo operatório 15 cm x 28cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unideades	Pct	120		120		
22	Campo operatório 23 cm x 25cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unideades	Pct	84		84		
23	Campo operatório 45 cm x 50cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unideades	Pct	120	100	220		
24	Clamp umbilical esterilizado, pacote c/ 50 unideades	Pct	12		12		
25	Coletor de urina de 2000 ml drenável, com válvula anti-refluxo, descartável, (sistema fechado)	Unid	300	60	360		
26	Coletor infantil feminino pct c/ 100 unideades	Pct	12		12		
27	Coletor infantil masculino pct c/ 100 unideades	Pct	12		12		
28	Coletor universal pct c/ 100 unideades	Pct	36		36		
29	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, pct/500, não estéril, 13 fios/cm 100% algodão, sem fio radiopaco, 8 camadas, dimensões aberta 14 cm x 26 cm	Pct	540	540	1080		
30	Dispositivo para incontinência urinaria nº 06, cx c/ 02 unideades	Caixa	60		60		
31	Escova esponja para anti-sepsia pré-operatória das mãos com iodopovidona a 10%, cx c/ 100 unideades	Caixa	12		12		
32	Escovinha cervical pct c/100 unideades	Pct		100	100		
33	Espadrado 13 cm x 4.5 m, com 24 unideades	Caixa	20	20	40		
34	Espátula de ayre pacote c/100 unideades	Pct	40	80	120		
35	Espéculo descartável tam g	Unid	100	1.900	2000		
36	Espéculo descartável tam m	Unid	100	5.000	5100		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



37	Espéculo descartável tam p	Unid	50	3.000	3050		
38	Espéculo inox g	Unid	32	32	64		
39	Espéculo inox m	Unid	42	42	84		
40	Espéculo inox p	Unid	42	42	84		
41	Fita adesiva p/ autoclave 19mmx30m	Unid	250	240	490		
42	Fita hipoalergênica 13 cm x4.5 m - micropore	Unid	40	44	84		
43	Fita para glicosímetro - accu-chek active cx/50	Caixa	134	100	234		
44	Fita para glicosímetro - glucometer elite cx/50	Caixa	3		3		
45	Fita para glicosímetro - one touch ultra cx/50	Caixa	3		3		
46	Fita para glicosímetro - jonhson & jonhson cx/50	Caixa	30		30		
47	Fita para glicosímetro - optium medi sense cx/50	Caixa	72		72		
48	Fita para glicosímetro - smart system cx/50	Caixa	72		72		
49	Fita para glicosímetro - trackease cx/50	Caixa	72		72		
50	Fralda descartável infantil, com barreiras antiderrapantes, gel super absorvente, tam: p - pct econômico c/ 60 unidades	Pct	96		96		
51	Fralda tamanho g barreiras antivazamento - geriátrica (pct /20)	Pct	84		84		
52	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)	Pares	600	600	1200		
53	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)	Pares	1.200	600	1800		
54	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam p, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100	Caixa	340	360	700		
55	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam m, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100	Caixa	1.040	360	1400		
56	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam g, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificação ISO 2859-2, cx c/ 100	Unid	150	180	330		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



57	Mascara cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, contra o bacilo da tuberculose, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.	Unid	200		200		
57	Mascara clinica comum, descartável, com elástico pacote c/100 unid	Pct	142	60	202		
59	Máscara de proteção respiratória, confeccionada em algodão 100%, com uma tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração, laminada entre duas camadas de algodão 100%, com fator de proteção contra fumaça, pós irritantes, gases ácido	Pct	48		48		
60	Pro - pé descartável c/ elástico tamanho 40 g/m 2 pct c/100	Pct	60		60		
61	Touca descartável sanfonada com elástico (pct/100)	Pct	60	36	96		
LOTE IX - CANETAS, LÂMPADAS E PILHAS							
1	Caneta lanterna para exame físico (ver modelo)	Unid	14		14		
2	Lâmpada para laringoscópio	Unid	50		50		
3	Pilha, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto como marca do fabricante.	Caixa	50	10	60		
4	Pilha alcalina, tamanho AA, 5 volts. Embalagem com 4 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	96	100	196		
5	Pilha cicurlar de litium 3v, embalagem com duas pilhas p/uso p/ uso em glicosímetro accu-check active	Unid	50	50	100		
6	Pilha para detector fetal, 6f22, 9 v	Unid	40	30	70		
7	SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
8	LOTE X - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
9	Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	Unid	8		8		
10	Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	Unid	7		7		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



11	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 8cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid		331		
12	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 10cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid		331		
13	Bobina de Papel de Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 12cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid		331		
14	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 15cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid		331		
15	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 20cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid		331		
16	Bota de unha	Unid	180	180		
17	Colar cervical adulto, modelo mentodiano	Unid	9	9		
18	Colar cervical infantil, modelo mentodiano	Unid	7	7		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

<http://portal.pmpresidentedutra.ba.gov.br/pmpresidentedutra/>

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



19	Colar cervical tamanho g modelo philadelphia	Unid	9		9		
20	Colar cervical tamanho m modelo philadelphia	Unid	7		7		
21	Colar cervical tamanho p modelo philadelphia	Unid	7		7		
22	Estetoscópio Simples	Unid	72		72		
23	Fluxômetro de Oxigênio com manômetro	Unid	10		10		
24	Histerômetro de Collin 28cl para uso ginecológico	Unid	10		10		
25	Lâmina com borda fosca para preventivo vcc/50 unidades	Caixa		120	120		
26	Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 15, cx 100	Caixa	84		84		
27	Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 23, cx 100	Caixa	72	48	120		
28	Mascara para nebulização completa tamanho adulto	Unid	78		78		
29	Mascara para nebulização completa tamanho infantil	Unid	72		72		
30	Micro lancetas para glicemia cx c/100 unid	Caixa	30	180	210		
31	Óculos cirúrgico de proteção	Unid	96		96		
32	Papel (filme) para ultra-sonografia sony upp-110s, caixa c/ 05 unidades	Caixa		12	12		
33	Papel E.C.G (welch allyn, shiller at-1)	Caixa		60	60		
34	Papel kraft para esterilização rolo c/ 24 kg	Rolo	36	12	48		
35	Papel lençol para maca em rolo 70 x 50	Unid	60	240	300		
36	Preservativos sem lubrificação, para usg -cx c/144	Caixa		21	21		
37	Porta-lâmina, de plástico com tampa, capacidade: 03 lâminas para citologia descartável.	Unid	0	1000	1000		
38	Ponteira ginecológica para cauterizador com 06 unidades BP 100 plus	Caixa	15		15		
39	Placa de alginato de cálcio com prata 15x15	Unid	300		300		
40	Placa de Carvão Ativado 10X10 cm	Unid	300		300		
41	Placa de Hidrocolóide 10X10 cm	Unid	260		260		
42	Placa de Hidrocolóide 15X15 cm	Unid	260		260		
43	Placa de Hidrogel 10X10 cm	Unid	260		260		
44	Placa de Hidrogel 15x15 cm	Unid	300		300		
45	Suporte para bobina de papel grau cirúrgico	Unid	13		13		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



46	Tensiómetro adulto	Unid	36	48	84		
47	Tensiómetro infantil	Unid	12	24	36		
48	Termômetro clínico simples	Unid	32		32		
49	Termômetro digital	Unid	40	50	90		
50	Termometro clinico de Mercurio Termômetro em mercúrio modelo tradicional prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, local de medição na axila, ampla escala de fácil visualização, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35° a 42°C.	unid	24	36	60		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE XI - AGULHAS, DRENOS, CÂNULAS, CATETERES E SERINGAS							
1	Agulha hipodérmica descartável 30x08, estéril, atóxica, cx c/100	Caixa	180	150	330		
2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, estéril, atóxica, cx c/100	Caixa	180	110	290		
3	Agulha hipodérmica descartável para insulina 13x4,5 cx c/100	Caixa	70	80	150		
4	Agulha, para anestesia raquidiana, 25gx 3 1/2, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo "quincke", isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônica	Unid	120		120		
5	Cânula de guedel nº 4,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid	1		1		
6	Cânula de guedel nº 5,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança resistente a desinfecção	Unid	1		1		
7	Cânula de guedel, nº 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid	2		2		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



8	Cânula, de guedel, nº 3,0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid	2		2		
9	Cânula, endo-traqueal com cuff n. 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli	Unid	5		5		
10	Cânula, endo-traqueal com cuff n.6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli	Unid	5		5		
11	Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva	Unid	5		5		
12	Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli	Unid	5		5		
13	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 14 c/100 unid	Caixa	24	6	30		
14	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 18 c/100 unid	Caixa	36	12	48		
15	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 20 c/100 unid	Caixa	60	24	84		
16	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 22 c/100 unid	Caixa	70	24	94		
17	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 24 c/100 unid	Caixa	60	36	96		
18	Cateter nasal para oxigênio nº 04 siliconizado em PVC	Unid	24		24		
20	Cateter nasal para oxigênio nº 16 siliconizado em PVC	Unid	24		24		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

<http://www.pmpdba.com.br>

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



21	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto siliconizado em PVC	Unid	400		400		
22	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil siliconizado em PVC	Unid	150		150		
23	Dreno de penrose nº 02, com gaze, estéril pct c/ 12	Unid	48		48		
24	Dreno de penrose nº 04, com gaze, estéril pct c/12	Unid	36		36		
25	Equipo macrogotas, para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a base de oxido de etileno	Unid	9.600	1.200	10800		
26	Equipo microgotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno	Unid	2.000		2000		
27	Equipo para infusão multivias de 02 vias cx /400 unid.	Caixa	15		15		
28	Escalpe nº 19 c/100 unid	Caixa	50	36	86		
29	Escalpe nº 21 c/100 unid	Caixa	36	24	60		
30	Escalpe nº 23 c/100 unid	Caixa	50	36	86		
31	Escalpe nº 25 c/100 unid	Caixa	36	12	48		
32	Escalpe nº 27 c/100 unid	Caixa	48	20	68		
33	Seringa de 1 ml c/ agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa	100	72	172		
34	Seringa de 10 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa	144	96	240		
35	Seringa de 20 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa	144	96	240		
36	Seringa de 3 ml descartável c/ agulha 24 g 3/4 cx c/ 100	Caixa	90		90		
37	Seringa de 5 ml descartável parede fina c/ agulha bisel trifacetado (sem roscas) cx c/ 100	Caixa	144	60	204		
38	Tubo nº 204 calibre 6 x 12 com 15 metros (em silicone) para aspiração de secreção	Pct	4		4		
39	Borracha de Látex para garrote	Metro	150	50	200		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE XII - LABORATÓRIO							
1	Ácido úrico (doles)	KIT	30		30		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



2	Água deionizada	Litro	60	60		
3	Águlfões para VHS	Unid	20	20		
4	Álcool-ácido 3% (ziehl neelsen)	Litro	60	60		
5	Anti-a	KIT	7	7		
6	Anti-b	KIT	7	7		
7	Anticoagulante (edta 500 ml)	Vidro	5	5		
8	Anticoagulante Fluoreto 500ml	Vidro	5	5		
9	Anticoagulante glicose	Vidro	5	5		
10	Anti-d	KIT	7	7		
11	Aslo (doles)	Unid	15	15		
12	Azul de metileno	Litro	12	12		
13	BHCG (tira soro e urina c/100)	Caixa	10	10		
14	Bilirubinas Kit	Caixa	36	36		
15	Bioclean plus	Unid	1	1		
16	Cálices de Vidro para fezes	Unid	200	200		
17	Colesterol (doles)	KIT	30	30		
18	Corante instant prov (newprov)	KIT	6	6		
18	Creatinina Cinética (Doles)	KIT	60	60		
20	Cronômetros	Unid	4	4		
21	Fucsina	Unid	12	12		
22	Funil de Vidro	Unid	4	4		
23	Galeria de plástico para tubo 12x75mm com 49 furos	Unid	7	7		
24	Galeria de plástico para tubo 15x100mm com 49 furos	Unid	7	7		
25	Gazes de rolo tipo queijo 91/91 8 dobras	Rolo	12	12		
26	Glicemia (doles)	Kit	15	15		
27	Hipoclorito de sódio 1%	Litro	200	200		
28	Lâmina de vidro (fosca) com 50 unid	Caixa	15	15		
29	Laminula 24x24	Caixa	15	15		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



30	Laminula para Câmara de Newbauer	Unid	2	2		
31	Látex (doles)	Unid	15	15		
32	Lancetas c/200 unid	Caixa	20	20		
33	Líquido turk 500 ml	Vidro	15	15		
34	Papel Filtro Jp42 Faixa Azul	Pct	10	10		
35	PCR (doles)	Unid	15	15		
36	Pêras	Unid	5	5		
37	Placas de Kline	Unid	5	5		
38	Pipeta Sorológica Automático 10 UL	Unid	2	2		
39	Pipeta Sorológica Automático 50 UL	Unid	2	2		
40	Pipeta Sorológica Automático 500 UL	Unid	2	2		
41	Pipeta Sorológica Automático 01 ML	Unid	2	2		
42	Pipeta Sorológica Automático 05 UL	Unid	2	2		
43	Pipeta Sorológica Automático 025 UL	Unid	2	2		
44	Ponteiras grande	Unid	500	500		
45	Ponteiras pequena	Unid	1.000	1000		
46	Provetas Graduadas de 1.000 ml	Unid	50	50		
47	Solução sulfocrômica	Unid	12	12		
48	Soro de coombs	Unid	3	3		
49	Stopper c/50 unid	Caixa	50	50		
50	Suporte para Lâminas de Ferro	Unid	20	20		
51	Tampas para tubo de ensaio 12x75 mm	Unid	2.000	2000		
52	Tampas para tubo de ensaio 15x100 mm	Unid	2.000	2000		
53	Termômetro Digitais para geladeira	Unid	2	2		
54	Termômetro Digitais para Banho-Maria	Unid	2	2		
55	Tira p/ urina c/ 10 áreas	Unid	20	20		
56	Triglicérides (doles)	KIT	35	35		
57	TGO Cinético Ref. 100	KIT	12	12		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



58	TGP Cinético Ref 100	KIT	12	12		
59	Uréia 500 (doles)	KIT	15	15		
60	VDRL (winner)	KIT	15	15		
61	Widal	KIT	8	8		
62	Tubos Capilares Micro-hematócrito sem heparina com 500 capilares	Unid	10	10		
63	Tubo de Ensaio de Acrílico 5 ml	Unid	10.000	10000		
64	Tubo de Ensaio de Vidro 5 ml	Unid	10.000	10000		
65	Tubo de Vacutainer 12,7x7,5 mm da tampa vermelha c/50	Cx	150	150		
66	Tubos de Ensaio de acrílico 12x75	Unid	7.000	7000		
67	Tubos de Ensaio de vidro 15x100	Unid	1.000	1000		
68	Relógio Despertador c/base de apoio a pilha e com função de projeção do horário	Unid	2	2		
SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
ODONTOLOGO						
LOTE XIII - MATERIAL DE CONSUMO						
1	Ácido fosfórico a 37%	Seringa	72	72		
2	Agulha gengival 30g – curto com 100 unid	Caixa	100	100		
3	Agulha gengival 30g x 1/2” (extra curta)	Caixa	72	72		
4	Amálgama (limalha de mercúrio vivo)	Pote	96	96		
5	Amálgama (limalha de prata)	Pote	96	96		
6	Amalgma em Cápsula 1 porção c/50 unidades	Pct	240	240		
7	Analgésico tópico gel – benzocaína	Pote	96	96		
8	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 2% c/ hemitartarato norepinefrina (com/50)	Caixa	120	120		
9	Anestésico sem vasoconstritor (lidocaína cx.c/50 tubetes de 1,8ml)	Caixa	60	60		
10	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 3% c/ hemitartarato norepinefrina (com/50)	Caixa	144	144		
11	Cimento de hidróxido de cálcio (hidro c – 02 pastas)	Caixa	48	48		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



12	Cimento de lonômero de vidro convencional (pó e líquido)	Caixa		48	48		
13	Detergente Enzimatico 1.000 ml	Unid		144	144		
14	Eugenol 20ml	Frasco		60	60		
15	Óxido de zinco 50g	Unid		60	60		
16	Espelho bucal nº 5	Unid		160	160		
17	Escova de dente Adulto	Unid		1.000	1000		
18	Escova de dente Infantil	Unid		1.000	1000		
19	Fita matriz de aço (0,5)	Rolo		60	60		
20	Fita matriz de aço (0,7)	Rolo		60	60		
21	Flúor gel acidulado 200g	Frasco		144	144		
22	Flúor gel neutro 200g	Frasco		144	144		
23	Glutaraldeido 1000ml	Unid		192	192		
24	Hidróxido de cálcio pa 10g	Frasco		24	24		
25	Lubrificantes para turbina e micro – flex lub	Frasco		48	48		
26	Microbrush c/60	Tubo		48	48		
27	Pasta profilática 50mg	Tubo		60	60		
28	Papel carbono para articulação com 10 unid	Pct		96	96		
29	Pedra pomes (pó)	Kg		24	24		
30	Resina composta fotopolimerizável – cor a 3,5	Tubo		48	48		
31	Resina composta fotopolimerizável – cor a2	Tubo		48	48		
32	Resina composta fotopolimerizável – cor a3	Tubo		60	60		
33	Resina composta fotopolimerizável – cor a4	Tubo		36	36		
34	Rolo Dental (Rolinhos de algodão) PCT. Com 100 unidades	Pct		750	750		
35	Sistema adesivo	Frasco		96	96		
36	Sugador odontológico c/100	Pct		500	500		
37	Tiras de lixa para amálgama c/12	Pct		48	48		
38	Tiras de lixa para resina c/150	Pct		48	48		
39	Tiras de lixa para poliéster c/150	Pct		48	48		
40	IRM (Pó mais líquido)	Unid		60	60		
41	Revelador Radiográfico	Unid		190	190		
42	Fixador Radiográfico	Unid		190	190		
43	Película Radiografic, adulto caixa c/100	Unid		96	96		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



44	Película Radiografic, infantil caixa c/100	Unid	96	96		
45	Porta Radiografias com 02 furos	Unid	100	100		
SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
LOTE XIV - MATERIAL INSTRUMENTAL						
1	Alavanca reta	Unid	10	10		
2	Alavanca bandeira	Unid	10	10		
3	Aplicador de Dycal	Unid	10	10		
4	Broca de Baixa rotação	Unid	10	10		
5	Broca de alta rotação	Unid	10	10		
6	Brunidor	Unid	10	10		
7	Condensador Odontológico	Unid	10	10		
8	Cabo de espelho	Unid		0		
9	Cabo de Bisturi	Unid	100	100		
10	Descolador de molt	Unid	10	10		
11	Espátula de Inserção	Unid	10	10		
12	Espátula de Manipulação	Unid	10	10		
13	Fórceps nº 01 – adulto	Unid	16	16		
14	Fórceps nº 24 – adulto	Unid	16	16		
15	Fórceps nº 150 – adulto	Unid	16	16		
16	Fórceps nº 151 – adulto	Unid	16	16		
17	Fórceps nº 16 – adulto	Unid	16	16		
18	Fórceps nº 18L – adulto	Unid	16	16		
19	Fórceps nº 18R – adulto	Unid	16	16		
20	Fórceps infantil nº 150	Unid	16	16		
21	Fórceps infantil nº 151	Unid	16	16		
22	Fórceps infantil nº 17	Unid	24	24		
23	Fórceps infantil nº 65	Unid	24	24		
24	Fórceps infantil nº 69	Unid	24	24		
25	Fórceps infantil nº 18R	Unid	16	16		
26	Fórceps infantil nº 18L	Unid	16	16		
27	Cureta de Grecey 3-4	Unid	82	82		
28	Cureta de Grecey 5-6	Unid	82	82		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



29	Cureta de Grecey 7-8	Unid	82	82		
30	Cureta de Grecey 11-12	Unid	82	82		
31	Cureta de Grecey 13-14	Unid	82	82		
32	Cureta Universal para periodontia nº 17	Unid	82	82		
33	CONTRA ÂNGULO MATERIAL: Latão, Alumínio e Aço Inox. Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos Máx. 20.000 rpm Benefícios: Baixo nível de ruído e vibração; Cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo AR e FG.	unid	3	3		
34	Pontas diamantadas 3168F	Unid	94	94		
35	Pontas diamantadas 2135F	Unid	94	94		
36	Pontas diamantadas 1090	Unid	94	94		
37	Pontas diamantadas 1091	Unid	94	94		
38	Pontas diamantadas 1093	Unid	94	94		
39	Pontas diamantadas 1095	Unid	94	94		
40	Pontas diamantadas 1096	Unid	94	94		
41	Pontas diamantadas 1011	Unid	94	94		
42	Pontas diamantadas 1012	Unid	94	94		
43	Pontas diamantadas 1013	Unid	94	94		
44	Pontas diamantadas 1014	Unid	94	94		
45	Pontas diamantadas 1015	Unid	94	94		
46	Pontas diamantadas 2135	Unid	94	94		
47	Pontas diamantadas 3195	Unid	94	94		
48	Placa de Vidro	Unid	7	7		
49	Porta Matriz	Unid	7	7		
50	Porta Amalgma	Unid	7	7		
51	Sindesmotomo	unid	40	40		
52	SONDA EXPLORADORA Nº5 Utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular.	unid	50	50		
53	Alveolotomo	unid	32	32		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



54	JOGO DE ALAVANCAS com 3 unidades (1 Alavanca Reta, 1 Alavanca Curva direita, 1 Alavanca Curva esquerda 15cm) utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unid	32	32		
55	LIMA DE OSSO	Unid	40	40		
56	PORTA AGULHA 14cm	unid	40	40		
57	Tesoura Cirurgica Odontológica Reta 14cm	unid	40	40		
58	Cubas retangular pequena	Unid	16	16		
59	Cubas retangular média	unid	16	16		
60	Cubas retangular grande	unid	16	16		
61	Bandeja inóx 30 x 20 x 4 cm com tampa	unid	40	40		
62	Compressor de Ar Médico Odontológico - Motor 1/2 HP - 3 pés - 30 Litros - MS 3/30 (mono), TIPO: Pistão - Isento de óleo - Unidade compressora de ferro fundido - Acionamento direto - 1 cilindro - Monofásico 100 ou 220V. REGIME DE TRABALHO: Intermitente - Pressão diferencial: 40 lbf/pol ² (PRESSOSTATO). NÍVEL DE RUÍDO: 61 dB (A) - Quando instalado em gabinete acústico, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A) 77 dB (A) - Sem gabinete, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4 pol	unid	2	2		
63	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO CARACTERÍSTICAS: Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. BENEFÍCIOS: ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1.000 CICLOS EM AUTOCLAVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS) *GARANTIA DE 1 ANO.	unid	2	2		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



64	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO • potência automática inicial de 350 mw em até 10 segundos; • aumento automático da potência para 600 mw após os 10 segundos iniciais; • sinal sonoro a cada 10 segundos; • desligamento automático após 50 segundos; • sistema de proteção térmica contra superaquecimento; • super leve e design ergonômico para o máximo conforto.	unid	3	3		
65	Amalgamador para Limalha de prata e liga de Mercúrio	Unid	1	1		
66	Óculos de Proteção	Unid	16	16		
67	TURBINA EXTRA TORQUE 605 (SACA BROCA) Baixo nível de ruído: menos estresse para o dentista e paciente; Autoclavável ate 135° C: biossegurança para o dentista e pacientes; Spray único (MAGNO) direcionado para a ponta da broca ou triplo (EXTRA torque): com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Recartilha soft: maior ergonomia e facilidade de assepsia.	unid	3	3		
68	Colgadura unitárias para radiografia	Unid	40	40		
69	Cunhas de madeira sortidas	Pacote	30	30		
70	Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico	Peça	24	24		
71	Escova de robinson reta/cônica (p/ contra ângulo)	Peça	96	96		
71	Taças de borracha	Unid	96	96		
72	Posicionadores radiográfico adulto (autoclavavel) Kit	Unid	4	4		
73	Posicionadores radiográfico infantil (autoclavavel)	Unid	4	4		
74	Avental de Chumbo para paciente com protetor de tireoide	Unid	2	2		
75	Câmara escura para revelação radiografica	Unid	71	71		
76	Carpule (injetor de anestésico)	Unid	40	40		
SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
LOTE XV - MATERIAL DE CONSUMO RADIOLOGIA						
1	Filme para r-x 18 x 24	Caixa	35	35		
2	Filme para r-x 24 x 30	Caixa	35	35		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



3	Filme para r-x 35 x 35	Caixa	35		35		
4	Fixador para raios-X para processador automático pronto para uso conforme as normas da ANVISA, 05 litros	Unid	20		20		
5	Luz de segurança (lâmpada vermelha), 12 w, para câmara escura, pequena	Unid	6		6		
6	Revelador para raios-X	Unid	20		20		
					0		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE XVI - EQUIPAMENTOS							
1	Contador de Células - sanguíneas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automático para cada 100 células contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz; tensão 110/220 volts, para uso laboratorial.	unid		1	1		
2	Cardioversor/Desfibrilador - com carga regulável de 1 a 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas; 1,2,5,10,20,30,40,50,60,80,100,150,200,250,300,360; seleção e carga mediante comando único; circuito de aplicação, que mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra; circuito de sincronismo; descarga automática de energia; tempo máximo de carga 10 segundos; descarga capacitativa amortecida (LOWN); três circuito de proteção, desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação; dimensões 14 cm de altura x 22,8 cm de largura x 22,8 cm de profundidade, peso 6,5 kg; tensão 110/220 volts 50/60 hz 12 vdc/400 watts, bateria externa; com os seguintes acessórios: 1 cabo de força de 3 pinos; 1 par de eletrodos externos (adulto); 1 manual do usuário e certificado de garantia.	unid		1	1		
3	ABX Micros 60 - Peso 14 kg, Alimentação 90/240 V – 50/60 Hz – 230 VA, Dimensões 42 x 36 x 32 cm (A x L x P), Desempenho 60 testes/hora, Impressora Não Incluso, Gerenciamento de dados Saída RS 232/ Conexão Mono-Direcional, Memória Último resultado, Tela 02 linhas de 40 caracteres alfanuméricos, Teclado Teclado alfanumérico.	unid		1	1		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

http://www.presidentedutra.ba.gov.br/pmpresidentedutra/

segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III - Edição nº 00151 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



4	Microscópio - Sistema ótica infinita CFI 60, distância parafoveal de 60 mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo E200 - (120V); Foco fino lado direito, curso, foco fino e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 216 x 150mm com charriot direito e área de trabalho de 78 x 54mm; Exclusivo mecanismo de refocagem "push-to drop"; Capa vinil; Manual de instrução; Cabo de força; Filtro Azul 33 mm; Revólver quádruplo; Lâmpada de halogênio 6V-20W; Par de oculares CFI E 10 X (FO V. 20 mm); Condensador ABBE NA 1.25 com diafragma; Tubo Binocular com inclinação de 30° e distância interpupilar 47 a 75mm. Objetiva CFI E Plana Acromática de 4X (N.A.0.10 W.D.30.0mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 10X (N.A.0.25 W.D.7.00mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 40X retrátil (N.A.0.65 W.D.0.65mm) , Objetiva CFI E Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.23mm);	unid	2	2	4			
5	Carrinho de Emergência - estrutura confeccionada em armacao tubular em aco inoxidavel , AISI 304, altura regulavel por rosetas com 3 pes, 3 rodizios giratorios de 2, acompanha bandeja em aco inoxidavel com medidas de 49 x 33 x 1,5cm, altura maxima de 1,25m e minima de 0,87m. Garantia de 02 (dois) anos para o produto	Unid		1	1			
TOTAL GERAL							R\$	-

7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra - Bahia.

DATA: 17 de Fevereiro de 2017 **HORA:** 08:20hs

8. Dotações orçamentárias: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício 2017, nas unidades e elementos pertinentes.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Elemento:
Fonte de Recurso:
O prazo de realização do objeto será de no máximo 300 (trezentos) corridos da emissão da ordem da assinatura do termo de contrato.
9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. OBS. O EDITAL EM QUESTÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA R\$ 100,00(CEM REAIS) ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA, EM ATÉ 48HS. (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO EVENTO. Maiores informações sobre este edital poderão ser obtidas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, na Av. são Gabriel, 226 – Centro Presidente Dutra - Bahia, das 07:00 às 13:00 horas, (74)3640-1011, bem como por consulta ao Diário Oficial Próprio e Portal do Município.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

13.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos,

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

13.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.

13.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País,

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



quando o exercício de sua atividade assim o exigir, Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela **ANVISA**, com a devida representação, quando a situação assim exigir;

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos;

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) prova de regularidade relativa a débitos trabalhista junto MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

14.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14.5. As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

14.6. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPENDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

22. – SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



26.1 - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

26.2 – O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria de saúde, sito à Rua Amélia Alves de Souza, s/n, CEP: 44.930,000 - Presidente Dutra, Bahia, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, os quais serão recebidos e conferidos pelo titular da Coordenação, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas do Anexo I.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75)3640-1011 ou pelo site www.presidentedutra.ba.gov.br.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 028, datado de 05 de setembro de 2008.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Presidente Dutra, Bahia, 07 de Fevereiro de 2017.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



REGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2017.

**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, 226- Centro – Presidente Dutra – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza. a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na,, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDEER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Os produtos objeto deste certame serão fornecidos conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 008-2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 008/20... e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias entrega do bem ou divididos em, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 008-2017, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpeção judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DEPRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ -BA, __de _____ de 200__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1. _____
CPF Nº. _____
- 2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CPF Nº.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EXATRATO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO DO PP 008-2017.

O Município de Presidente Dutra - Bahia torna público que em 16/03/2017, homologou resultado do Pregão Presencial 008-2017 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, adjudicando seus lotes às empresas vencedoras, ao tempo que convida as mesmas a assinarem seus respectivos contratos no período de 20 a 23 de março de 2017. Raimundo Mário Pereira Machado – Pregoeiro.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP008-2017

Diante da decisão proferida pela Assessoria Jurídica, a cerca do recurso impetrado pela empresa - LMED LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO – EPP, CNPJ: 11.311.773/0001-05, referente ao julgamento do PP 008-2017, ocorrido em 13 de Fevereiro de 2017, O Pregoeiro, conjuntamente com a Comissão de Licitação, conclui o Julgamento do certame em voga publicando seu resultado no mural desta Prefeitura, para posterior publicação em instrumento oficial para conhecimento dos interessados. Ao tempo que encaminhamos o processo para Adjudicação e homologação Junto a Autoridade competente.

Empresas Vencedoras:

1 - OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP CNPJ 04.570.113/0001-83

Vencedora dos Lotes, lotes I, VI, VII e XV

Valor Total R\$ 472.900,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos reais)

2- LMED LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO – EPP, CNPJ:11.311.773/0001-05

Vencedora do Lote II

Valor Total R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

3 - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 17.406.286/0001-02

Vencedora dos lotes III, IV, IX XI, XII e XVI

Valor Total R\$ 336.514,88 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

4 - MATIAS MACHADO DA SILVA ME, CNPJ:22.742.908/0001-03

Vencedora do lote V

Valor Total R\$ 49.660,00(Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

5 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ:11.311.773/0001-05

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Vencedora dos lotes VIII e X

Valor Total R\$ 490.165,84 (Quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centos).

6 - ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00

Vencedora dos Lotes XIII e XIV

Valor Total R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Presidente Dutra – Bahia, em 07 de março de 2017.

Raimundo Mário Pereira Machado

Pregoeiro

Francisco Mendes Rocha

Presidente da CLP e Auxiliar de Pregoeiro

Ivan Pedro Alves Machado

Presidente da Comissão de Licitação

Avaneide Gama Novaes

Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2017

Pregão presencial

Analisado o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 16 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2017

Pregão Presencial

Analisado o processo licitatório acima referido, e o parecer da Assessoria Jurídica em anexo, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das empresas a seguir: OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP CNPJ 04.570.113/0001-83, **lotes I, VI, VII e XV Valor total de R\$ 472.900,00**; a **empresa** LMED LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO - EPP, CNPJ:11.311.773/0001-05, **Lote II, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, a **empresa** MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 17.406.286/0001-02, lotes III, IV, IX XI, XII e XVI, no valor de R\$ 336.514,88; a **empresa** MATIAS MACHADO DA SILVA ME, CNPJ:22.742.908/0001-03, lote V, no valor de R\$ 49.660,00; a **empresa** OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ:11.311.773/0001-05, lotes VIII, X, no valor de R\$ 490.165,84 e a **empresa** ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00, lotes XIII e XIV, no valor de R\$ 279.000,00, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Présidente Dutra – BA, 16 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 531-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Odontomedicenter Ltda Me, CNPJ: 10.950.411/000100, Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, Valor: R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), Vigência: 01/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Extrato de Contrato 532-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Matias Machado da Silva Me, CNPJ: 22.742.908/0001-03, Objeto: Fornecimento de Medicamento para a Farmácia Básica, Valor: R\$ 49.660,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), Vigência: 01/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado – Pregoeiro.

Extrato de Contrato 533-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda Me, CNPJ 17.406.286/0001-02, Objeto: Fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, Valor: R\$ 336.514,88 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), Vigência: 03/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Extrato de Contrato 534-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ: 11.311.773/0001-05, Objeto: Fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, Valor: R\$ 490.165,84 (quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 01/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado – Pregoeiro

Extrato de Contrato 535-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Oliveira & Santos Ltda Epp CNPJ 04.570.113/0001-83, Objeto: Fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, Valor: R\$ 472.900,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos reais), Vigência: 01/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 543-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Machado & Cia Ltda, CNPJ 04.528.567/0001-96, Objeto: fornecimento de Combustíveis e derivados, Valor: R\$ 2.081.480,00 (Dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), Vigência: 01/03 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 268-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Celia Dolores Ferreira G. Cavalcante, CNPJ: 02.925.275/0001-61, Objeto: fornecimento de Fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria e Educação, Valor: R\$ 78.541,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), observados os seguintes termos, Vigência: 09/02 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 326-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Celia Dolores Ferreira G. Cavalcante, CNPJ: 02.925.275/0001-61, Objeto: Fornecimento de roupas hospitalares para atender a demanda da Secretaria e saúde e fardamento para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Valor: R\$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), Vigência: 09/02 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 340-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Barreto e Barbosa Ltda Me, CNPJ: 14.461.426/0001-57, Objeto: Serviços de reforma de prédios escolares na sede do município, Valor: R\$ 149.246,75 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e cinco centavos), Vigência: 16/01 a 01/03/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 362-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Ribeiro Irrigação, Comércio e Transportes Ltda, CNPJ: 13.793.760/0001-45, Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Valor: R\$ 2.906.213,50 (Dois milhões, novecentos e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos), Vigência: 01/03/ a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 544-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Andarilho de Sousa Machado - EPP, CNPJ: 11.449.492/0001-13, Objeto: fornecimento de Gêneros alimentícios exceto merenda escolar, Valor: R\$ 599.552,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), Vigência: 01/03 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 547-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: A. S Viana Costa Dantas, CNOPJ: 02.448.248/0001-45, Objeto: fornecimento de Combustíveis e derivados para reabastecimento de veículos do Município em passagem pelo município de Ipirá – Bahia, Valor: R\$ 396.300,00 (Trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais), Vigência: 01/03 a 31/12/2017.
Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 596-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Andarilho de Sousa Machado - EPP, CNPJ: 11.449.492/0001-13, Objeto: fornecimento de Material de Limpeza e Expediente, Valor: R\$ 352.960,81 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), Vigência: 01/03 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 597-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Leandro Valcã Nunes Me, CNPJ: 17.397.948/0001-25, Objeto: fornecimento de Material de Limpeza e expediente constantes dos lotes I e II de PP 004-2017, Valor R\$ 142.438,05 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), Vigência: 01/03 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Atos Administrativos

Extrato de Contrato 601-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: J & S Terraplanagem, Construtora e Empreendimentos Ltda Me, CNPJ: 13.586.669/0001-59, Objeto: Contratação de Serviços de Coleta de Lixo residencial, Varrição de Ruas Praças, Avenida, Organização de Manutenção do depósito de Lixo municipal, Valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Vigência: 01/04 a 31/01/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



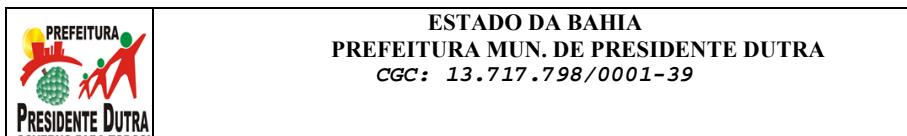
Atos Administrativos

Extrato de Contrato 634-2017 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ 13.717.798/0001-39, Contratado: Cláudia Machado Mendes Rocha – Me, CNPJ: 04.216.409/0001-09, Objeto: fornecimento de Pães para a Secretaria de Saúde, Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) Vigência: 01/03 a 31/12/2017. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Concorrência



ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL – 012/2017 - Objeto: Contratação de Serviços de hospedagem, para atender a demanda de hospedagem de pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Salvador, no período de Abril a Dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global, Julgamento em 21/04/2017, às 10h:30min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL – 013/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e acessórios, para veículos, para atender a demanda de do município no período de abril a dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global por Lote, Julgamento em 21/04/2017, às 14h:00min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

ATOS ADMINISTRATIVOS

CARTA CONVITE – 010/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender a demanda do município no período de abril a dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global por Lote, Julgamento em 19/04/2017, às 08h:30min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Francisco Mende Rocha – Presidente da CPL

ATOS ADMINISTRATIVOS

CARTA CONVITE – 011/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada serviços gráficos, para atender a demanda do município no período de abril a dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global por Lote, Julgamento em 19/04/2017, às 10h:00min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Francisco Mende Rocha – Presidente da CPL



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL – 011/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de Internet, para atender a demanda do município de Presidente Dutra – Bahia, no período de Abril a Dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global, Julgamento em 21/04/2017, às 08h:00min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL – 014/2017 - Objeto: Contratação de Serviços de mecânico para atender a demanda de reparos em veículos da Frota do município, no período de Abril a Dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global por lote, Julgamento em 24/04/2017, às 08h:40min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL – 015/2017 - Objeto: Contratação de Serviços de recarga de Cartuchos e toners e manutenção de computadores e impressoras, no período de Abril a Dezembro de 2017. Tipo Menor Valor Global por lote, Julgamento em 24/04/2017, às 08h:40min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura. Av. São Gabriel, 226, Presidente Dutra – BA. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.